



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.374

de 19 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de praça pública  
– Isaltina de Godoi e dá outras providências.

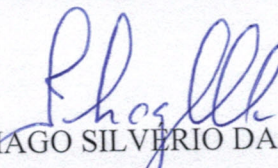
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como “Praça Isaltina de Godoi” o bem público municipal de uso comum do povo, compreendido por uma praça situada no bairro Jardim Botânico, localizada à frente do nº 42 da Alameda das Acácias.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA  
Secretário